

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 907, DE 26 DE JUNHO DE 2000.

**“Declara de utilidade pública a associação
ALFA & ÔMEGA, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ALFA & ÔMEGA, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Palmas –TO, encontrada na ACNO I CJ. 03, Lt 14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de junho de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal